

Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.503, de 02 de agosto de 2002.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3°, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 28.661,34 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

0701-0412300122.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1°, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Computáveis

1001-1236100471.045 - Convênio com o Estado para Execução de Obras de Ampliação em Escolas Estaduais

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.503, de 02 de agosto de 2002.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 02 de agosto de 2002.

SÉRGIO IVAN MORAES Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Secretário Municipal de Administração

